



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da VTR 224,GM,classic,placa IVF5965.

II - Contratado: JL MECÂNICA AUTOMOTIVA **CNPJ** : 20.994.694/0001-37

III - Justificativa da dispensa: Compra de peças e mão de obra para manutenção da VTR 224,GM,classic,placa IVF5965.

IV - Razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente dispensa ,com base no art.75,I,7º da lei 14.133/21,pois o conserto e troca de peças necessárias á manutenção do veículo não ultrapassa o valor previsto.Foi realizada pesquisa na plataforma de registros de preços LICITACON a qual demostrou poucas licitações,estas de apenas 1 item e com valores muito acima do comércio local não sendo possível a formação de média para os itens .O fornecedor citado no item II deste objeto,foi o 2ª que apresentou o melhor preço global dentre os três orçamentos completos apresentados .Salientamos que,conforme documento anexado ao orçamento do 1º colocado ,ele não quis realizar os serviços e não apresentou justificativa para tal.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. O fornecedor escolhido foi o que apresentou a melhor proposta e que se mostrou a mais vantajosa.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso I. Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações): 8.2.8.244.164.2264.3.3.3.9.0.30.00.00.00.2660-0000-**42695**

8.2.8.244.164.2264.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1660-0000-**41906**

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS,02 de maio de 2024.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito